



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Lavras  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

RESOLUÇÃO PPGSA Nº 06, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece período mínimo de antecedência para a entrega de requerimento para prorrogação do prazo para defesa no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 173 do Regimento Geral da UFLA e de acordo com deliberação em reunião realizada no dia 19/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a entrega de requerimento para prorrogação do prazo para defesa ocorra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para término do prazo regulamentar.

Art. 2º Revogar a Resolução PPGSA nº 08 de 10 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma assinatura fluida e estilizada.

BRUNO DEL BIANCO BORGES  
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde